



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO TRT7.GP Nº 145, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera a redação do artigo 4º do Ato TRT7.GP nº 74/2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Comitê Gestor Regional do Proad aprovou a sugestão apresentada pelo Diretor de Licitações e Contratos relativa à alteração da redação do artigo 4º do Ato TRT7.GP nº 74/2020 que disciplina o acesso ao Sistema Processo Administrativo Virtual (PROAD), via Portal PROAD, por pessoas físicas e jurídicas não pertencentes ao quadro funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 4º do Ato TRT7.GP nº 74/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O cadastro como usuário externo do PROAD do representante legal das pessoas jurídicas contratantes com o Tribunal poderá ser exigido nos editais para fins de visualização de documentos e assinatura de contratos, atas de registro de preço, acordos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres.” (NR)

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza, 18 de dezembro de 2020.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal